

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ART. 1º - fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.884,20 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), na seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 300,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 250,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal civilR\$ 400,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção atividades Secretaria da Administração

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.000,00

03070211.004 - Aquisição de equipamento e material permanente para escritório

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 270,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.007 - Manutenção atividades Secretaria da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 200,00

15840212.008 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para formação do PASEPR\$ 300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.009 - Manutenção atividade Secretaria de Obras públicas

3.1.1.1 - Pessoal civilR\$ 2.200,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.100,00

03070212.010 - Conservação e manutenção de veículos

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 1.000,00

03070211.009 - Instalação de oficina e posto de abastecimento

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 200,00

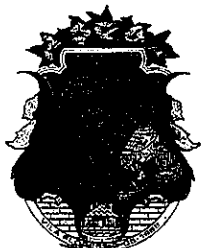
04181112.016 - Incentivo ao pequeno produtor

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 700,00

09512692.019 - Extensão e manutenção de rede elétrica

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 3.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

....

- 10603282.024 - Construção e manutenção de parques e jardins
3.1.2.0 - Material de consumo..... R\$ 300,00
16885342.026 - Conservação, construção de estradas ou reforma pontes e pontilhões
3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 1.000,00
16885361.030 - Construção de abrigos rodoviários
4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13754282.029 - Manutenção atividades Secretaria da Saúde.
3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 500,00
13754282.033 - Assistência médica hospitalar à população
3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 1.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoaisR\$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08421882.036 - Manutenção atividade de ensino fundamental
3.1.1.1 - Pessoal civilR\$ 300,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 200,00
08421882.037 - Assistência ao estudante
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 500,00
08442071.036 - Participação extensão universidade nossa região
3.2.5.4 - Apoio financeiro a estudantes.....R\$ 2.464,20
08472392.041 - Aquisição e manutenção veículos para transporte escolar
3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 800,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- 10603272.023 - Iluminação pública
4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 4.360,14
16915752.028 - Pavimentação e abertura de vias urbanas e rurais
4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 14.677,17

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 08421882.037 - Assistência ao estudante
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoaisR\$ 161,81
08421881.035 - Aquisição de equipamento e material permanente p/ escritório
4.1.20 - Equipamento e material permanenteR\$ 645,82
08442162.038 - Cursos especiais e profissionalizantes
3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 378,72

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

08452172.039 - Assistência ao corpo docente do município

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 340,72

08462242.040 - Eventos esportivos

3.1.3. 1 - Remuneração de serviços pessoaisR\$ 186,36

08472371.037 - Aquisição aparelhos e equipamentos didáticos pedagógicos

4.1.2.0 - Equipamento e material permanenteR\$ 133,46

R\$ 20.884,20

(Vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

ART. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de dezembro de 1994.

Foi Eretuada a publicação

Em

06/12/94


ANTONIO COSTELLA

Prefeito Municipal